

RAZÃO SOCIAL: JEAN FRANCISCO STADTLOBER

CNPJ: 08.015.065/0001-12

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, SN BAIRRO: LINHA BARRA GRANDE

TELEFONE: 46 9922-7525

CONTATO: JEAN FRANCISCO STADTLOBER

CIDADE: PLANALTO

UF: PR

ANEXO XV – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA REAJUSTE CONTRATUAL

Oficionº 01-2026 - JEAN FRANCISCO STADTLOBER – CNPJ: 08.015.065/0001-12

Planalto PR, 02 de Julho de 2026.

Ao

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 CEP: 8575-0000 PLANALTO PR

Assunto: Solicitação de reajuste contratual

O requerente abaixo vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria o reajuste ao contrato considerando a previsão contida na Cláusula terceira parágrafo 14 do Contrato Nº 128/2025, resultante do certame licitatório/contratação direta PREGÃO nº 016/2025, celebrado entre a PREFEITURA PLANALTO PR e a EMPRESA JEAN FRANCISCO STADTLOBER – CNPJ: 08.015.065/0001-12, em 29 de ABRIL de 2025, para execução dos serviços de Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, solicitamos a Vossa Senhoria a atualização do valor do supracitado contrato, considerando o decurso do prazo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado para a contratação, conforme art. 25, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

JEAN FRANCISCO
STADTLOBER:08015065
000112

Assinado de forma digital por JEAN
FRANCISCO
STADTLOBER:08015065000112
Dados: 2026.07.02 09:32:23 -03'00'

**JEAN FRANCISCO STADTLOBER
ADMINISTRADOR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 128/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JEAN FRANCISCO STADTLOBER.

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **JEAN FRANCISCO STADTLOBER**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.015.065/0001-12, com sede no Município de Planalto/PR, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **JEAN FRANCISCO STADTLOBER**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 064.286.689-98, residente e domiciliado no Município de Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na cláusula de reajuste prevista no contrato e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores do Contrato Administrativo nº 128/2025 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR).

1.2. O reajuste corresponde ao percentual de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de julho de 2025 a junho de 2026, em conformidade com a cláusula de reajuste prevista no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da aplicação do reajuste previsto na Cláusula Primeira, o valor do Contrato Administrativo nº 128/2025 passa de R\$ 382.194,50 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 403.102,24 (quatrocentos e três mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos) representando um acréscimo de R\$ 20.907,74 (vinte mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Jan d om Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lote	Item	Objeto	UN	Quant	Valor Unitário	Valor da diferença	valor total
11	01	Realizado com Onibus Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 31 lugares, nos seguintes trajetos: MANHÃ: Barra Grande – Calçamento até São Valério - PR 281 - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade (passar em frente as escolas Anchieta, Laudio, Apae, João Zacco) Horário: 05:30 às 07:00; MEIO DIA: Cidade (passar em frente as escolas Apae, João Zacco, Anchieta) - PR 281 - São Valério – Calçamento até Escola do Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua – Escola do Barra Grande Horário: 12:00 às 13:30; TARDE: Escola do Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande Horário: 17:30 às 18:30; OBS: Chegada antes do início das aulas e retorno após o término da aula. Máximo 101 km por dia + 25%: 126,25 km	KM	29.485,00	8,29	0,38	11.204,30
11	02	Contratação de profissional monitor (a) que auxiliará alunos com deficiências neuropsicomotoras ou com Transtorno do Espectro Autista ou transtornos	MÊS	24	2.143,00	99,43	2.386,32

Jan 8 am Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		similares em sua locomoção, adaptação e permanência durante o uso do transporte escolar. O profissional deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e estar em dia com as obrigações civis e judiciais, comprovadamente através de documentação no ato da habilitação.					
12	01	Realizado com Micro-ônibus Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 21 lugares, nos seguintes trajetos: MANHÃ: Barra Grande – Coxilha Alta - Santa Cecília – Linha Binsfeld – Linha Bonifácio – Escola Barra Grande Horário: 05:50 às 07:00; MEIO DIA: Escola Barra Grande – Coxilha Alta - Santa Cecília – Linha Binsfeld – Linha Bonifácio – Escola Barra Grande Horário: 11:45 às 13:00; TARDE: Escola Barra Grande – Coxilha Alta - Santa Cecília – Linha Binsfeld – Linha Bonifácio – Barra Grande Horário: 17:30 às 18:20; OBS: Chegada antes do início das aulas e retorno após o término da aula. Máximo: 64 km por dia + 25%: 80 km	KM	14,088,00	7,59	0,35	4.930,80
12	02	Contratação de profissional monitor (a) que auxiliará alunos com deficiências neuropsicomotoras ou com	MÊS	24	2.143,00	99,43	2386,32

João

P

on

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Transtorno do Espectro Autista ou transtornos similares em sua locomoção, adaptação e permanência durante o uso do transporte escolar. O profissional deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e estar em dia com as obrigações civis e judiciais, comprovadamente através de documentação no ato da habilitação.					
TOTAL						R\$ 20.907,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01520	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01530	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00103
01540	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00104
01550	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00107
01560	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02043
01570	07.121.12.364.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02045

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 128/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jean *om* *30ni*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 13 de julho de 2026.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Jean F. Stadthober

JEAN FRANCISCO STADTLOBER
JEAN FRANCISCO STADTLOBER

TESTEMUNHAS:

Carla S. R. Malinski

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Jean F. Stadthober

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber
CPF: 113.472.114-1
RG: 12.685.091-1